

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

Portaria nº 058 de 25/07/2022- Aplica penalidade de multa moratória nos termos da cláusula 7ª, do contrato administrativo combinado com o subitem 29.3.2, do Edital e Arts. 86 e 87, Inciso II e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Laranjal Paulista, por prazo de dois anos conforme cláusula 13.2 do contrato administrativo, bem como Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 07/2022 e dá outras providências.

Portaria nº 059 de 26/07/2022- Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo (PA) acerca do acompanhamento da execução contratual concorrência pública nº 001/2021. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal